

RECEBI O ORIGINAL
Em: 18/03/2021
Orliede Penha



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 029/2021

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Orliede Penha Pinheiro.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR-174, km 139, Ramal Rio Pardo, km 25, Zona Rural, Presidente Figueiredo-AM.

CNPJ/CPF: 314.790.572-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99294-3587/98445-7514

PROCESSO No: 2021.2020

EMAIL: orliedepenhapinheiro@gmail.com

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-174, km 139, Ramal Rio Pardo, km 25, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 01°48'43,04"S e 60°20'24,24"W, Presidente Figueiredo-AM.

FINALIDADE: Agricultura Familiar.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 8 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 18 MAR 2021


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

